DECRETO Nº 1496 DE 24 DE JUNHO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente"

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) autorizado pela Lei 741 de 29 de abril de 2014, que correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão03 - Administração EspecíficaUnidade Orçamentária06 - Sec. Mun. de Educação/Ensino Fund. Rec. FUNDEBFunção12 - EducaçãoSubfunção361 - Ensino FundamentalPrograma404 - Desenvolvimento da Educação BásicaAtividade2.121 - Manutenção do FUNDEB
Despesa 3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes 3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.1.90.04 — Contratação por Prazo Determinado
Órgão.03 - Administração EspecíficaUnidade Orçamentária.02 - Sec. Mun. de EducaçãoFunção.12 - EducaçãoSubfunção.365 - Educação InfantilPrograma.404 - Desenvolvimento da Educação BásicaAtividade.2.027 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa 3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes 3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.1.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Art.2° Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art. 2° da Lei 741 de 29 de abril de 2014:

Órgão03 - Administração EspecíficaUnidade Orçamentária06 - Sec. Mun. de Educação/Ensino Fund. Rec. FUNDEBFunção12 - EducaçãoSubfunção361 - Ensino FundamentalPrograma404 - Desenvolvimento da Educação BásicaAtividade2.121 - Manutenção do FUNDEB
Despesa 3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes 3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Órgão03 - Administração EspecíficaUnidade Orçamentária02 - Sec. Mun. de EducaçãoFunção12 - EducaçãoSubfunção365 - Educação InfantilPrograma404 - Desenvolvimento da Educação BásicaAtividade2.027 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa 3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes 3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2014.

Valserina M. B. Gassen Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Em 24-06-2014

Delisete M. B. Vizzotto Assessor Administrativo